**PROJETO DE LEI Nº 067/22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R$ 1.192,59 (hum mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 03 - ASPS com recursos Estaduais

**Proj. Ativ:** 2086 - PREVENÇÃO A DENGUE

**RV: 4190** - EPIDEMIOLOGIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Elem. Desp.:** 339030.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 1.000,00

**Elem. Desp.:** 339039.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR. - R$ 192,59

**Parágrafo Único**: Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos advindo do estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.192,59 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), visando a aplicação dos recursos advindos do estado do Rio Grande do Sul no âmbito do programa Vigilância em Saúde.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal